

LEI Nº 481/2006
DATA: 15/08/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil Reais), para inclusão dos seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 07 – Secretária de Assistência Social e Ação Comunitária

Unidade: 07.002 – Departamento de Assistência Social

08.244.04031.183 Manutenção do fundo de Assistência Social - FNAS

002785 33.90.30.00.00 material de consumo R\$ 30.000,00

002795 33.90.39.00.00 out serv de terc pessoa jurídica R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 15 de agosto de 2006.

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal